DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Audiência Pública - Lei de Orçamentaria Anual – LOA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2895 DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

Lei nº 1762/2019 de 05/11/2019
"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)"
Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**5.900,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0020	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0085	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0174	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
ANULAÇÕES						**-5.900,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0028	04.122.0003-2.006	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.400,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0171	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.500,00

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	5.900,00	5.900,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	5.900,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	5.900,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de créditos:	**5.900,00**	**5.900,00**	**Total de recursos:**	**5.900,00**	**5.900,00**

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	5.900,00	5.900,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	5.900,00	5.900,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**5.900,00**	**5.900,00**	**Total de recursos:**	**5.900,00**	**5.900,00**

Decreto nº 2.895/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	5.900,00	5.900,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	5.900,00	5.900,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**5.900,00**	**5.900,00**	**Total de recursos:**	**5.900,00**	**5.900,00**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 1 de Setembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 2.895/2020.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DECRETO Nº 2.996 de 08 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação e flexibilização, com restrições, das medidas de quarentena previstas no Decreto Municipal n. 2.850, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal n. 2.850, de 20 de março de 2020 que declara situação de emergência no município de Murutinga do Sul em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) e traça medidas de prevenção e enfrentamento dessa pandemia;

CONSIDERANDO o advento do Decreto Estadual n. 65.170, de 7 de setembro de 2020 que estende a medida de quarentena prevista no Decreto n. 64.881, de 22 de março 2020, até 19 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a 12ª atualização do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020 e divulgada pelo Governo Estadual em 4 de setembro de 2020, mantendo o enquadramento de toda região vinculada ao Departamento Regional de Saúde II – Araçatuba (DRS-II), cuja base territorial alcança o município de Murutinga do Sul, em sua fase 3 (amarela);

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até 19 de setembro de 2020 a vigência das medidas de quarentena impostas no município de Murutinga do Sul visando a adequação das normas municipais às estaduais, em especial o Decreto Estadual n. 65.170, de 4 de setembro de 2020 e a 12ª atualização do Plano São Paulo que manteve o enquadramento de toda região vinculada ao Departamento Regional de Saúde II – Araçatuba (DRS-II), cuja base territorial alcança o município de Murutinga do Sul, em sua fase 3 (amarela).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fincado revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto n. 2.893, de 28 de agosto de 2020.

Murutinga do Sul-SP, 8 de setembro de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Audiência Pública - Lei de Orçamentaria Anual – LOA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em obediência ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a comunidade Murutinguense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2020, às 09:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, na Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 897, para a elaboração da proposta de Lei de Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2021, em atendimento a Lei de Responsabilidade de Fiscal – LRF.

.

Murutinga do Sul, 08 de setembro de 2020.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal